

RESOLUÇÃO Nº 052/2024 – CAP

Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento – CAP, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da referida Câmara relativa ao Processo nº 21922/2024, tomada em sessão de 19 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento das atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC passa a obedecer até o valor máximo a seguir discriminado:

| TIPO DE ATIVIDADE | VALORES/TITULAÇÃO | | | | | |
|---|---|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---|
| | Doutor | Mestre | Notório Saber (*) | Especialista | Graduado | Notória especialização/ Profissional Artístico Consagrado |
| | (R\$) (valor bruto) | (R\$) (valor bruto) | (R\$) (valor bruto) | (R\$) (valor bruto) | (R\$) (valor bruto) | (R\$) (valor bruto) |
| Palestra/Conferência | 1.925,80 | 1.497,84 | 1.497,84 | 1.069,89 | 855,91 | 641,93 |
| Banca de Concurso | 2.567,73 | 1.925,80 | -- | -- | -- | -- |
| Banca para avaliação de progressão | 1.069,89 | - | -- | -- | -- | -- |
| Curso Ministrado (valor por hora) | 320,97 | 235,38 | 235,38 | 149,78 | 128,39 | 128,39 |
| Orientação de trabalhos monográficos | 645,39 | 645,39 | -- | -- | -- | -- |
| Consultoria (valor por hora) | 213,98 | 171,18 | 171,18 | 128,39 | 106,99 | -- |
| Banca Examinadora de defesa de Dissertação ou Tese ou Exame de Qualificação de Programas de Pós-Graduação | 641,93 | -- | -- | -- | -- | -- |
| Avaliação de Seminário de Iniciação Científica ou Extensão | 1.283,86 | 855,91 | -- | -- | -- | -- |
| Avaliação para Reconhecimento e Renovação de reconhecimento de Cursos | Segue o valor fixado em legislação própria (**) | | | | | |
| Concursos Vestibulares, Concursos Públicos e Jogos de Integração dos Estudantes: | (Valores líquidos em PV - Piso de Vencimento de que trata o artigo 11 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006) | | | | | |
| a) Elaboração, Correção e Provas e Aplicação de Provas Práticas: | | | | | | |

| | |
|---|--|
| 1) Coordenação de Bancas | 1,00 PV/por coordenador e por fase de concurso |
| 2) Presidente de Banca Examinadora – Provas Práticas | 1,00 PV/por banca |
| 3) Membro de Banca Examinadora – Provas Práticas | 0,50 PV/por banca |
| 4) Outras Coordenações de Execução | 0,50 PV/por coordenador e por fase do concurso |
| 5) Elaborador de Questões Dissertativas | 0,08 PV/por questão |
| 6) Elaborador de Questões Objetivas | 0,07 PV/por questão |
| 7) Revisor Gramatical | 2,00 PV/por revisor e por fase do concurso |
| 8) Revisor Didática | 2,00 PV/por revisor e por fase do concurso |
| 9) Corretor de Questões Dissertativas | 0,0020 PV/por questão |
| 10) Corretor de Redação (gramática) | 0,78 PV/por professor/por evento |
| 11) Corretor de Redação (pertinência do tema) | 0,0020 PV/por questão |
| 12) Coordenador de Banca – Prova de Redação – Gramática | 1,04 PV/por coordenador e por fase do concurso |
| 13) Coordenador de Correção de Provas | 1,04 PV/por coordenação |
| 14) Apoio ao Coordenador da Correção de Provas | 0,78 PV/por concurso |
| b) Rodagem das Provas: | |
| 1) Coordenador de Rodagem | 0,52 PV/por fase do concurso |
| 2) Equipe Técnica de Apoio a Rodagem | 0,39 PV/por fase do concurso |
| c) Aplicação de Provas: | |
| 1) Apoio Médico (Enfermagem) | 0,22 PV/por fase do concurso |
| 2) Coordenador Local | 0,53 PV/por fase do concurso |
| 3) Apoio ao Coordenador (Adjunto) | 0,34 PV/por fase do concurso |
| 4) Fiscal de Corredor (Ala) | 0,22 PV/por fase do concurso |
| 5) Fiscal de Sala / Fiscal Reserva / Fiscal Detector | 0,13 PV/por fase do concurso |
| 6) Outros Apoios | 0,21 PV/por fase do concurso |
| 7) Outros Serviços de Apoio | 0,13 PV/por fase do concurso |
| 8) Coordenador de Distribuição de Provas | 0,53 PV/por fase do concurso |
| 09) Ponta de Linha (distribuição local de provas) | 0,22 PV/por fase do concurso |
| 10) Fiscal de Informação | 0,13 PV/por fase do concurso |
| 11) Assessoria de Comunicação | 0,22 PV/por fase do concurso |
| 12) Apoio a Comunicação | 0,13 PV/por fase do concurso |
| 13) Responsável por local de aplicação de provas (instalações externas a UDESC) | 0,34 PV/por fase do concurso |
| 14) Fiscal Especial (prova com horário adicional) | 0,19 PV/por fase do concurso |
| 15) Fiscal Especial (Intérprete de libras) | 0,34 PV/por fase do concurso |
| 16) Fiscal Especial (Leitura de prova) | 0,34 PV/por fase do concurso |
| 17) Fiscal Especial (Transcrição de prova) | 0,34 PV/por fase do concurso |
| 18) Captação e Edição de Vídeo | 1,00 PV/por fase do concurso |
| 19) Editor de Áudio | 1,00 PV/por fase do concurso |
| 20) Revisor de tradução de libras | 1,30 PV/por fase do concurso |
| 21) Intérprete de libras (para traduções de Editais e documentos oficiais convertidos em vídeo) | 1,50 PV/por fase do concurso |
| 22) Operações Especiais | 0,34 PV/por fase do concurso |
| d) Outros Serviços: | |
| 1) Porteiro | 0,13 PV/por fase do concurso |
| 2) Copeira | 0,13 PV/por fase do concurso |
| 3) Servente | 0,13 PV/por fase do concurso |
| 4) Apoio ao Coordenador | 0,33 PV/ por 8 horas de trabalho |
| 5) Servente de Limpeza | 0,12 PV/ por 8 horas de trabalho |

| | |
|--|-----------------------------------|
| 6) Vigilante | 0,18 PV/ por 12 horas de trabalho |
| e) Participação em Banca de Verificação de Ações Afirmativas | |
| 1) Como Coordenador | 1,00 PV/ por banca |
| 2) Como Membro | 0,50 PV/ por banca |

* Devidamente comprovado mediante títulos honoríficos outorgados por Universidade.

** O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina fixa os valores anualmente.

§ 1º - Não serão pagas atividades de seminários ou correlatos como forma de contribuição para as disciplinas de seminários, tópicos especiais, seminário de dissertação e outros nos Programas de Pós-Graduação “*stricto sensu*” da UDESC.

§ 2º - Além dos valores referidos no “caput” deste artigo, cada Centro de Ensino da UDESC se responsabilizará por todas as despesas decorrentes de hospedagem e de transporte dos profissionais, exceto nos casos onde haja programa ou projeto com verba específica para este fim.

§ 3º - No que se refere à atividade de Avaliação para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos o valor do pró-labore será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme determina o Parecer 259/2006 do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

§ 4º - O Centro de Ensino responsabilizar-se-á pelo pagamento do pró-labore e por todas as despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e de transporte aos membros das Comissões de Verificação da Avaliação para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso, constituídas por Portaria do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Art. 2º - Os recursos oriundos da aplicação desta Resolução deverão estar previstos no orçamento de cada Centro de Ensino e Reitoria.

Art. 3º - As recomendações de serviços ou atividades não previstas nesta Resolução serão decididas pela Direção do Centro ou pelo Pró-Reitor no âmbito de sua Pró-Reitoria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas a Resolução nº 013/2011 – CONSAD e respectivas alterações.

Florianópolis, 19 de junho de 2024

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RC5I26U8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO GIRARDELLO DA COSTA (CPF: 044.XXX.579-XX) em 25/06/2024 às 19:30:29

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 09/04/2024 - 15:09:09 e válido até 09/04/2027 - 15:09:09.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjE5MjJfMjE5NTfMjAyNF9SQzVJMjZVOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021922/2024** e o código **RC5I26U8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.